



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Secretaria Municipal de
Educação



2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

2.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Meritocrática da Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz dos Milagres – PI, 07 de dezembro de 2022.

Milton César Alves da Rocha
Milton César Alves da Rocha

Secretário Municipal de Educação

ID: 76CB29129AA84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Secretaria Municipal de
Educação



PORTARIA SEMED Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção Meritocrática da Gestão Escolar da rede municipal de Santa Cruz dos Milagres – PI, conforme a Lei nº 406, de 01 de setembro de 2022 e o EDITAL SEMED Nº 02/2022:

Presidência: **Milton César Alves da Rocha** – CPF: 688.126.633-20;

Membro: **Eliolanda de Aquino Vieira** – CPF: 841.706.463-04.

Membro: **William Nataniel Pereira Gomes** – CPF: 615.723.473-33.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção Meritocrática da Gestão Escolar:

I – Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como julgamentos e recursos;

III - Validar a pontuação em ficha própria a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção Meritocrática da Gestão Escolar não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Santa Cruz dos Milagres – PI, 06 de dezembro de 2022.

Milton César Alves da Rocha
Milton César Alves da Rocha
Secretário Municipal de Educação
CPF 688.126.633-20
Portaria nº 013/2021

ID: 8D9B1FCBBFC04



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
CASA DO POVO *coração da democracia*



LEGISLATURA 2021-2022

(20ª) – VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

BOM DIA A TODOS E A TODAS SINTAM-SE
TODOS (AS) ACOLHIDOS (AS) POR ESTA CASA LEGISLATIVA...

LEITURA BÍBLICA

EM NOME DE DEUS DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO:

- ❖ PROJETO DE LEI Nº 29/2022 INSTITUI CAMPANHA PARA AUMENTO DA ARRECAÇÃO DO IPVA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – ESTADO DO PIAUÍ – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- ❖ PARECER CONCERNENTE AO PROJETO DE LEI Nº29/2022 INSTITUI CAMPANHA PARA AUMENTO DA ARRECAÇÃO DO IPVA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – ESTADO DO PIAUÍ – AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA...
- ❖ REQUERIMENTO Nº002/2022: REQUERENDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE RECEITAS EFETIVAMENTE RECEBIDAS E AS DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB DOS 70% ATÉ A PRESENTE DATA, A FIM DE GARANTIR O ABONO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO COM A SOBRA DOS 70% QUE SÃO PAGOS PELO FUNDEB – AUTORIA DO VEREADOR RUBENS FRANÇA DIAS.

CRISTINO CASTRO – PI, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Flávio dos Santos Soares
Flávio dos Santos Soares
Vereador Presidente

Avenida David Campos, S/N – Bairro Sapolândia – CEP 64.920-000 – FONE (89) 3563-1392
E-mail: camaramunicipal@ccast.ro.rr.br – CNPJ – 04.295.904/0001-42

ID: 8C8C62C74D374



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
AV. COSTA E SILVA, 416, CENTRO, CEP: 64395-000
CNPJ: 41.522.186/0001-26



EDITAL Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-PI
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA-PI – SEMEC, informa a prorrogação do prazo de inscrições do teste seletivo meritocrático para o cargo de **Diretor Escolar** até a data de 08 de dezembro de 2022, até o horário de 12:00H (meio-dia).

Mário Lucas Vieira da Silva
Mário Lucas Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 041/2022

Saulo Vinícius Rodrigues Sampaio
Saulo Vinícius Rodrigues Sampaio
Prefeito Municipal